



LEI Nº 1968, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979
Dá denominação a Ginásio Agrícola Municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado Ginásio Agrícola Municipal - "Antonio Bento Parreira", o ginásio agrícola criado pela Lei nº 1338, de 23 de outubro de 1978, no "Córrego do Açuda", em fazenda de propriedade de Archidamiro Parreira de Souza, neste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 1979.


Acácio Alves Cintra Schrinho
- Prefeito de Ituiutaba -